



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 006/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANO DE
INTERNET EMPRESARIAL 1 GIGA, PARA 12 MESES,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ**, inscrito junto ao CPF nº 046.446.479-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GR@MNET TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.905.956/0001-09, com sede à com sede à Rua Paulo Alois Eberhardt, 85, bairro Coloninha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo responsável, **EDEGAR DA SILVA BORGES**, inscrito no CPF nº 574.949.249/49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2021, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para plano de internet empresarial de 1 giga, para 12 meses, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de R\$ 2.986,80 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), sendo 12 parcelas de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) referentes ao plano de internet e R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referentes à instalação.

2.2. O valor do plano mensal será de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATRADA, através de boleto bancário, com vencimento todo dia 05 do mês subsequente e as notas fiscais deverão ser enviadas por e-mail para contabil@camarailhota.sc.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.40.04.00.00.00 – Comunicação de dados



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** fornecer de maneira contínua e ininterrupta o produto à Câmara Municipal de Ilhota;
- b)** providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c)** manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e)** garantir 100% (cem por cento) da velocidade contratada, além de garantir 100% (cem por cento) da velocidade instantânea.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** efetuar o pagamento na data estipulada;
- b)** rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o contrato;
- c)** assumir integralmente a responsabilidade por quaisquer prejuízos que cause a terceiros ou venha sofrer pela utilização indevida de seu código ou de sua senha privativa.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – LOGIN E SENHA

Ao contratar os serviços da CONTRATADA, a CONTRATANTE receberá um login e uma senha privativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

8.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico gratuito através da central de atendimento das 8 às 22 horas através do telefone (47) 99916-0488.

8.2. A CONTRATADA tem o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação da CONTRATANTE, para solucionar ou se posicionar a respeito dos problemas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 meses, até 02 fevereiro de 2022, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Ilhota, 03 de fevereiro de 2021

JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

CONTRATANTE

GR@MNET TELECOM LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Procuradora Geral: Amanda Cristina Maschio

OAB/SC 43.536